



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

Ano II Edição nº 118

Página 1 de 6

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SABINO	2
ATOS OFICIAIS	2
CONVOCAÇÕES	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE	2
DECRETOS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sabino, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sabino poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sabino

CNPJ 44.534.089/0001-41

Avenida Olavo Bilac, 740

Telefone: (14) 3546-9100

Site: www.sabino.sp.gov.br

Diário:

www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Câmara Municipal de Sabino

CNPJ 49.890.189/0001-24

Rua 20 de Janeiro, 1050

Telefone: (14) 3546-1379

Site: www.camarasabino.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

Ano II Edição nº 118

Página 2 de 6

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

PODER EXECUTIVO DE SABINO

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÕES

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, **CONVOCA**, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a todos os interessados, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 28 de Fevereiro de 2019 (Quinta-feira)**, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sabino, ocasião em que será apresentada as Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2018.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Sabino/SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, **CONVOCA**, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a todos os interessados, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 28 de Fevereiro de 2019 (Quinta-feira)**, às 09:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sabino, ocasião em que o Gestor Municipal da Saúde estará apresentando as atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Saúde, bem como os recursos aplicados no 3º quadrimestre do exercício de 2018.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Sabino/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

Ano II Edição nº 118

Página 3 de 6

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

DECRETOS

DECRETO Nº 2044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB**.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB**, associação civil com sede na Avenida José Ariano Rodrigues, nº 303, Jardim Ariano, CEP: 16400-400 – Lins/SP, Fone: (14) 3532-5198, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, que tem como objetivos, prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar; serviços de promoção e assistência social; promover o ensino e pesquisa na área de saúde e assistência social; implantar políticas voltadas à medicina preventiva; desenvolver projetos e programas na área de saúde tanto no campo preventivo como no curativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 21 de fevereiro de 2019.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Ezídio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, associação civil com sede na Rua Maranhão, nº 594 – Fundos, Bairro Centro, CEP: 26285-010 – Nova Iguaçu/RJ, Fone: (21) 2669-0479, inscrita no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, que tem como objetivos, prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar; serviços de promoção e assistência social; promover o ensino e pesquisa na área de saúde e assistência social; implantar políticas voltadas à medicina preventiva; desenvolver projetos e programas na área de saúde tanto no campo preventivo como no curativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 21 de fevereiro de 2019.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Ezídio da Silva

Diretor de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

Ano II Edição nº 118

Página 4 de 6

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

DECRETO Nº 2046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, associação civil com sede na Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, CEP: 18.285-000 – Cesário Lange/SP, Fone: (15) 3246-1410, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10, que tem como objetivos, prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar; serviços de promoção e assistência social; promover o ensino e pesquisa na área de saúde e assistência social; implantar políticas voltadas à medicina preventiva; desenvolver projetos e programas na área de saúde tanto no campo preventivo como no curativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 21 de fevereiro de 2019.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Ezídio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, o **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, o **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, associação civil com sede na Alameda Santos, nº 1.788/1.800, 8º andar, Conj. 8528, Cerqueira César, CEP: 01418-102 – São Paulo/SP, Fone: (11) 4590-0058, inscrito no CNPJ nº 11.649.946/0001-08, que tem como objetivos, prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar; serviços de promoção e assistência social; promover o ensino e pesquisa na área de saúde e assistência social; implantar políticas voltadas à medicina preventiva; desenvolver projetos e programas na área de saúde tanto no campo preventivo como no curativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 21 de fevereiro de 2019.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Ezídio da Silva

Diretor de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

Ano II Edição nº 118

Página 5 de 6

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

DECRETO Nº 2048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, associação civil com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP: 15810-150 – Catanduva/SP, Fone: (17) 3524-9070, inscrito no CNPJ nº 47.078.019/0001-14, que tem como objetivos, prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar; serviços de promoção e assistência social; promover o ensino e pesquisa na área de saúde e assistência social; implantar políticas voltadas à medicina preventiva; desenvolver projetos e programas na área de saúde tanto no campo preventivo como no curativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 21 de fevereiro de 2019.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Ezídio da Silva
Diretor de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, o **INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, o **INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, associação civil com sede na Rua Dr. João Collin, nº 1.285, Sala 3, Bairro América, CEP: 89204-001 – Joinville/SC, Fone: (47) 3461-3144, inscrito no CNPJ nº 07.638.566/0001-92, que tem como objetivos, prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar; serviços de promoção e assistência social; promover o ensino e pesquisa na área de saúde e assistência social; implantar políticas voltadas à medicina preventiva; desenvolver projetos e programas na área de saúde tanto no campo preventivo como no curativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 21 de fevereiro de 2019.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Ezídio da Silva
Diretor de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019.

Ano II Edição nº 118

Página 6 de 6

<http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

DECRETO Nº 2050, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA JARDIM COPACABANA**.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA JARDIM COPACABANA**, associação civil com sede na Rua Antônio Victor de Oliveira, nº 6, Jardim Copacabana, CEP: 04939-070 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 52.168.804/0001-06, que tem como objetivos, prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar; serviços de promoção e assistência social; promover o ensino e pesquisa na área de saúde e assistência social; implantar políticas voltadas à medicina preventiva; desenvolver projetos e programas na área de saúde tanto no campo preventivo como no curativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 21 de fevereiro de 2019.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Ezídio da Silva
Diretor de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Sabino, a **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, associação civil com sede na Rua Francisco Quadra Castro, nº 160, Sala 01, CEP: 08675-170 – Suzano/SP, Fone: (11) 4742-4175, inscrita no CNPJ nº 06.254.154/0001-96, que tem como objetivos, prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar; serviços de promoção e assistência social; promover o ensino e pesquisa na área de saúde e assistência social; implantar políticas voltadas à medicina preventiva; desenvolver projetos e programas na área de saúde tanto no campo preventivo como no curativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 21 de fevereiro de 2019.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Ezídio da Silva
Diretor de Administração e Finanças